Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 758
Em 09 / 06 / 08
Thaynara Vieira dos Neves
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 50 **/2008**

FIXA A REMUNERAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º O cargo de Diretor Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins – IPASDM será remunerado de acordo com o valor fixado para a Referência CCE-01, constante do ANEXO II da Lei nº 1.935, de 24 de agosto de 2007.

Art. 2º Fica revogado o Art. 71, da Lei nº 1.601, de 21 de junho de 2002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 9 de junho de 2008.

Wanzete Kruger
Prefeito